



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 66ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 15 de julho de 2010, às 09:00 horas, no auditório do SEST/SENAT, Rua Martin Cipriem, nº. 1.100 – Bela Vista – Divinópolis/MG. A saber: 4. Exame da Ata da 65ª RO de 17/06/2010. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para Exame de Licença de Instalação Corretiva: 5.1 Total Agroindústria Canavieira S.A / Fazenda Pastinho. Cultura de cana-de-açúcar com queima. Bambuí/MG. 09180/2009/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 1 (UM) ANO. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: 1) “Atualizar os estudos ambientais do empreendimento, tratando de maneira global e unificadas todos os empreendimentos da Total Agroindústria Canavieira S.A situados na região do Alto São Francisco, contemplando diagnósticos e prognóstico ambiental das áreas de cultivo de cana de açúcar, seguindo eventuais sugestões e complementações emitidas pela SUPRAM-ASF e contemplando, entre outras medidas, estabelecimento de poligonal produtiva e previsão de colheita sem a utilização de fogo como método despalhador. Prazo: 01 (um) ano da concessão da licença.” 2) “Não realizar novos plantios e replantios em áreas em que não seja permitida colheita mecanizada. Prazo: Durante a vigência da LI” 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 6.1 Total Agroindústria Canavieira S.A. Destilação de álcool e produção de energia Termoeletrica. Bambuí/MG. PA 10336/2006/004/2010. Classe: 6. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Atualizar os estudos ambientais do empreendimento, tratando de maneira global e unificadas todos os empreendimentos da Total Agroindústria Canavieira S.A situados na região do Alto São Francisco, contemplando diagnósticos e prognóstico ambiental das áreas de cultivo de cana de açúcar, seguindo eventuais sugestões e complementações emitidas pela SUPRAM-ASF e contemplando, entre outras medidas, estabelecimento de poligonal produtiva e previsão de colheita sem a utilização de fogo como método despalhador. Prazo: 01 (um) ano da concessão da licença.” 7. Processos Administrativos de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Mineração Garoca Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. DNPM Nº 830.752/1982. Pains/MG. PA Nº 00014/2002/003/2010. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com a seguinte redação: 1) “Apresentar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico para a área diretamente afetada pela atividade de exploração mineral, elaborado por profissional habilitado, com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Prazo: 6 (seis) meses após a concessão da LOC.” 2) “Realizar monitoramento semestral do patrimônio espeleológico e arqueológico na área de influência do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da Licença” 3) “Apresentar Anuência do CODEMA de Pains de proposta de horário de detonação e aspersão das vias. Prazo: 30 (trinta) dias.” Aprovada a alteração da Condicionante nº 04 do parecer único, que passa a vigorar com a seguinte redação : “Prazo: 60 (sessenta) dias após o início das operações.” Aprovada a alteração da condicionante nº 12 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar a Portaria de Lavra ou Guia de Utilização concedida pelo DNPM”.** 7.2 Cooperativa dos Microminерadores do Centro Oeste de Minas Gerais Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas; pilhas de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério e estéril). DNPM Nº 833.147/2005. Pains/MG. PA Nº 07049/2006/001/2009. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração das Condicionantes nº 2, 5, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 do parecer******



único que passam a vigorar com os seguintes redações: “Prazos: 90 (noventa) dias após a concessão da Portaria de lavra”. Aprovada a alteração na Condicionante nº 14 do parecer único que passa a vigorar com o seguinte redação: “Prazo: 60 (sessenta) dias.” Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: 1) “Protocolar na gerência de compensação ambiental/núcleo de compensação ambiental do IEF solicitando para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9985/2000 e Decreto Estadual nº 45175/2009. Obs.: Para fim de emissão de licença subsequente a condicionante relativa a compensação ambiental somente será considerada cumprida após assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e publicado seu extrato conforme Artº 13 do referido decreto. Prazo: 30 (Trinta) dias”. 2) “Apresentar um Plano de Fogo elaborado em função do monitoramento com sisnógrafo com objetivo de estabelecer critérios que contemple as cargas máximas por espera a serem adotadas em função das distâncias das frente de detonação até as grutas. Prazo: Semestralmente - Primeiro Plano deverá ser apresentado 60 (sessenta) dias após início da lavra.” 3) “Apresentar diagnóstico que contenha relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico das áreas afetadas pela atividade de extração mineral (correspondentes aos DNPM’s 833.147/05, 833.148/05, 833.149/05 e 833.150/05), a ser elaborado por profissional habilitado pelo IPHAN. Prazo: 01 (UM) ANO da Concessão da LOC.” 4) “Programa de Prospecção e Resgate ou Manutenção Arqueológico para a área diretamente afetada pela atividade de exploração mineral, com cronograma de execução, elaborado por profissional habilitado, pelo IPHAN. Após aprovação do IPHAN, executá-lo integralmente conforme cronograma. Prazo: 120 (CENTO E VINTE) DIAS da apresentação do diagnóstico mencionado na condicionante anterior.” 5) “Realizar monitoramento semestral do patrimônio espeleológico e arqueológico na área de influência do empreendimento. Prazo: Durante a Vigência da Licença.” 8. Processo Administrativo para exame de reconsideração: 8.1 Tansan do Brasil Indústria Química Ltda. Produção de carbonato de cálcio. Pedra do Indaiá/MG. AI Nº 3390/2005. PA Nº 266/1989/007/2006. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDO PARCIALMENTE**. 9. Processo Administrativo para exame de Licença Instalação - Concedida “Ad Referendum”: 9.1 Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - ITAMBÉ. Prestação de outros serviços não citados ou não classificados. Pará de Minas/MG. PA Nº 15033/2009/002/2010. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS**. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - Concedida “Ad Referendum”: 10.1 Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata / Aterro Sanitário. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Lagoa da Prata/MG. PA Nº 00334/1998/004/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS**. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes dos serviços de saúde, adotando todos os padrões previstos na resolução CONAMA 358/2005, na RDC ANVISA 306/04, na portaria FEAM 361/2008 e em quaisquer normas supervenientes que regulamentem a matéria. Prazo: durante a vigência da licença.” 11. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 11.1 Química Industrial Vale do Paraíba Ltda - QUIMVALE. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. DNPM 832.040/1983. Pains/MG. PA Nº 01742/2003/005/2006. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **INDEFERIDA**. 11.2 Indústria de Rações Patense. Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. Itaúna /MG. PA Nº 00245/1999/008/2010. Classe: 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS**. Aprovada a alteração da condicionante nº 4 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Instalar horímetro e hidrômetro nos poços e realizar leituras semanais nos equipamentos



instalados, armazenando-as em planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 (noventa) dias.” 11.3 Ronaldo Valadares Gontijo / Fazenda Monjolo Velho. Bovinocultura de leite e Culturas perenes e cultivos classificados no Programa de Produção Integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura (pastagens irrigadas). Martinho Campos/MG. PA Nº 11689/2008/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovicth, do Ministério Público e Edélcio José Cançado da FAEMG.** 12 Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 12.1 Maria Célia Silva e Cia Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Santo Antônio do Monte /MG. PA Nº 00504/2003/011/2003. Classe: 1. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 12.2 Kiko & Kuka Calçados Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA Nº 15114/2006/001/2009. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração na condicionante nº 01 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: até 30/11/2010”** 12.3 Construtora Aterpa Ltda. Usina de produção de asfalto. Córrego Dantas/MG. PA Nº 24596/2009/001/2010. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 12.4 Cal Oeste Ltda. Lavra a céu aberto em áreas cársticas com tratamento ou sem tratamento. DNPM Nº 5330/1963. Pains /MG. PA Nº 00429/1999/003/2003. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovicth, do Ministério Público e Deivid Lucas de Oliveira da FIEMG.** 13 Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação. 13.1 Calcinação Pains Ltda. Fabricação de cal virgem, hidrata ou extinta. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração. Pains/MG. PA Nº 00041/1986/013/2009. Classe: 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **INDEFERIDA.** 13.2 Mineração Belocal Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Arcos /MG. PA Nº 02480/2004/014/2007. Classe: 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovicth, do Ministério Público e Deivid Lucas de Oliveira da FIEMG.** 13.3 TANSAN Indústria Química Ltda. Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânico, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão de pedra e da madeira (Fabricação de carbonato de cálcio precipitado). Pedra do Indaiá /MG. PA Nº 00266/1989/008/2007. Classe: 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 13.4 Márcio Dalvio Nogueira Rivelli e Fábio. Avicultura de postura. Carmo do Cajuru /MG. PA Nº 90002/2003/002/2009. Classe: 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 14 Processos Administrativos para exame de Adendo ao Parecer Único de Licença de Operação. 14.1 Natureza Reciclagem e Comercio Ltda. Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe II (não perigosos) não especificados. Divinópolis /MG. PA Nº 2839/2005/003/2008. Classe: 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDO PARCIALMENTE.** 14.2 Natureza Reciclagem e Comercio Ltda. Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe II (não perigosos) não especificados. Divinópolis /MG. PA Nº 12042/2004/002/2007. Classe: 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDO PARCIALMENTE.**

Danilo Vieira Júnior.

Presidente Suplente da URC/COPAM Alto São Francisco.